

LEI Nº 10.138 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE sobre o Plano Municipal de Cultura de Santo André

Sumário

ESTRATÉGIA 1.1 [ocupar espaços públicos com ações culturais]:	2
META 1 [descentralização de espaços públicos]	2
META 2 [ampliação de atividades espaços descentralizados].....	2
ESTRATÉGIA 1.2 [garantir presença de mediadores culturais]:	2
META 4 [implantação de pontos de leitura]	3
ESTRATÉGIA 2.1 [fortalecer canais de participação social]:	3
ESTRATÉGIA 2.2 [criar canais de escuta e participação social]:	3
META 8 [equipamentos com Conselho Gestor].....	3
ESTRATÉGIA 5.2 [implantar elementos previstos no SMC]:	3
META 30 [implantação Sistema Setorial BLL e Plano Setorial BLL]	4
ESTRATÉGIA 7.1 [estimular difusão da produção cultural]:	4
ESTRATÉGIA 8.1 [tornar equipamentos acolhedores e convidativos]:	4
META 46 [adequação de infraestrutura em equipamentos culturais]	4
ESTRATÉGIA 9.3 [disponibilizar acervo cultural em meio digital]:	4
META 55 [disponibilização de acervos digitalmente]	4

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ
[resumo do anexo único]

DIRETRIZES

- I - Promover a cidadania cultural;
- II - Valorizar as expressões artísticas e manifestações culturais do município;
- III - Reconhecer e promover o potencial econômico do fazer cultural;
- IV - Assegurar a transversalidade da cultura;
- V - Promover a transparência da gestão pública de cultura;
- VI - Promover e valorizar o diálogo com a sociedade;
- VII - Reconhecer, respeitar e promover a diversidade cultural e os diálogos interculturais;
- VIII - Identificar, preservar e divulgar o patrimônio cultural do município;
- IX - Estabelecer diálogo permanente com o Plano Municipal de Educação, visando a complementaridade de ações.

OBJETIVOS

- I - Ampliar as ações de descentralização cultural;
- II - Garantir a gestão participativa dos projetos, equipamentos e políticas culturais;
- III - Potencializar os processos de iniciação, sensibilização e formação artística;
- IV - Assegurar comunicação eficaz referente às ações da Secretaria de Cultura;
- V - Fortalecer e dinamizar a gestão pública da cultura;
- VI - Desenvolver a economia da cultura;
- VII - Fomentar as atividades artísticas, expressões e manifestações culturais do município;
- VIII - Ampliar as possibilidades de participação da população na vida cultural;
- IX - Estimular a livre circulação e o acesso público aos bens culturais.

OBJETIVO I AMPLIAR AS AÇÕES DE DESCENTRALIZAÇÃO CULTURAL

ESTRATÉGIA 1.1 [ocupar espaços públicos com ações culturais]:

Ocupar os espaços públicos com ações culturais nas bibliotecas, praças, teatros, parques, terminais de ônibus, centros comunitários, dentre outros espaços.

META 1 [descentralização de espaços públicos] - 80% (oitenta por cento) dos espaços públicos descentralizados e localizados em regiões sem equipamentos culturais com ações periódicas, observando-se o equilíbrio territorial, os agentes culturais locais e as demandas de fruição e formação, em até 5 (cinco) anos após a aprovação do Plano, devendo a meta de 80% (oitenta por cento) ser atingida na progressão de 20% (vinte por cento) ao ano.

META 2 [ampliação de atividades espaços descentralizados] - 100% (cem por cento) de ampliação de atividades desenvolvidas nos equipamentos culturais descentralizados: 30% (trinta por cento) em até 3 (três) anos após a aprovação do Plano e 10% (dez por cento) a cada ano subsequente (base: atividades desenvolvidas em 2016).

AÇÕES:

- I – [ação] Mapear os espaços públicos, agentes culturais e demandas de formação e fruição cultural nas diversas regiões da cidade;
- II – Elaborar editais para utilização de espaço público identificado no mapeamento;
- III - Elaborar e executar projetos para exposições áudio visuais, exposição, espetáculos cênicos e musicais, debates, cursos, produtos e processos de formação artística e atividades correlatas, com infraestrutura adequada e baseado no mapeamento de espaços, agentes culturais e demandas;
- IV - Elaborar e executar projeto de registro e difusão/circulação da memória dos bairros;
- V - Estabelecer diálogo com outras secretarias para formulação de projetos conjuntos e utilização dos espaços públicos sob sua responsabilidade, especialmente os Centros Educacionais de Santo André – CESAs;
- VI - Realizar estudos de viabilidade para a criação de novos equipamentos culturais, priorizando as demandas advindas das consultas públicas do Plano Municipal de Cultura de Santo André, tais como:

a) ampliação da rede de bibliotecas;

b) centro cultural no Recreio da Borba do Campo, na Vila Luzita e no 2º Subdistrito;

c) galpão cultural na Vila Guaraciaba,

d) laboratório digital cidadão;

e) ateliê público.

ESTRATÉGIA 1.2 [garantir presença de mediadores culturais]:

Garantir a presença de mediadores culturais, incluindo de leitura e patrimônio, nas diversas regiões da cidade, visando o estabelecimento de ações permanentes em conjunto com a população.

META 3 - 30 (trinta) agentes comunitários de cultura desenvolvendo ações descentralizadas em até 1 (um) ano após a aprovação do Plano. (...)

META 4 [implantação de pontos de leitura] - Rede de 20 (vinte) **Pontos de Cultura, Leitura e Memória**, e 1 (um) Pontão de Cultura, implantada em até 8 (oito) anos após a aprovação do Plano, sendo: (...)

OBJETIVO II

GARANTIR A GESTÃO PARTICIPATIVA DOS PROJETOS, EQUIPAMENTOS E POLÍTICAS CULTURAIS

ESTRATÉGIA 2.1 [fortalecer canais de participação social]:

Fortalecer os canais de participação existentes.

META 5 - 100% (cem por cento) das resoluções dos Conselhos e Comissões vinculados à Secretaria de Cultura, aplicadas durante a vigência do Plano. (...)

AÇÕES:

- I - Realizar reuniões mensais e com pautas objetivas;
- II - Garantir infraestrutura para as reuniões dos Conselhos;
- III - Garantir o funcionamento e a participação da sociedade civil na Comissão de Pauta dos Teatros Municipais;
- IV - Elaborar e efetivar programa de capacitação e/ou viabilizar participação em cursos.

ESTRATÉGIA 2.2 [criar canais de escuta e participação social]:

Criar novos canais de escuta e participação social. (...)

META 8 [equipamentos com Conselho Gestor] - 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais sob gestão da Secretaria de Cultura com Conselhos Gestores em até 4 (quatro) anos após a aprovação do Plano.

AÇÕES:

- I - Estimular a organização de Fórum de Usuários de projetos e equipamentos culturais;
- II - Criar piloto de Conselho Gestor de equipamentos culturais;
- III - Articular os diversos canais de escuta e participação;
- IV - Estabelecer diálogo contínuo com o Fórum Permanente de Debates Culturais e com outros coletivos. (...)

OBJETIVO V

FORTALECER E DINAMIZAR A GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA (...)

ESTRATÉGIA 5.2 [implantar elementos previstos no SMC]:

Implantar os elementos previstos no Sistema Municipal de Cultura.

META 27 - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais em funcionamento em até 1 (um) ano após a aprovação do Plano.

META 28 - Programa Municipal de Formação Cultural em funcionamento em até 2 (dois) anos após a aprovação do Plano.

META 29 - Sistema e Plano Setorial de Patrimônio Cultural implantados em até 3 (três) anos após a aprovação do Plano.

META 30 [implantação Sistema Setorial BLL e Plano Setorial BLL] - Sistema e Plano Setorial de Bibliotecas, Leitura e Literatura implantados em até 2 (dois) anos após a aprovação do Plano.

AÇÕES:

- I - Implantar mapeamento cultural e desenvolver indicadores culturais considerando as especificidades locais e em diálogo com o Ministério da Cultura – MinC;
- II - Planejar e executar ações para viabilização do Programa Municipal de Formação Cultural, do Sistema, Plano e Conselho Setorial de Patrimônio Cultural e do Sistema, Plano e Conselho do Sistema Setorial de Bibliotecas, Leitura e Literatura. (...)

**OBJETIVO VII
FOMENTAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, EXPRESSÕES E
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**

ESTRATÉGIA 7.1 [estimular difusão da produção cultural]:

Estimular a difusão da produção cultural do Município. (...)

AÇÕES:

- I - Ampliar a presença de obras da produção cultural do município nos acervos públicos;

**OBJETIVO VIII
AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA
VIDA CULTURAL**

ESTRATÉGIA 8.1 [tornar equipamentos acolhedores e convidativos]:

Tornar os equipamentos públicos de cultura mais acolhedores e convidativos, além de descentralizar as atividades.

META 46 [adequação de infraestrutura em equipamentos culturais] - 100% (cem por cento) dos equipamentos culturais com infraestrutura adequada à realização de atividades artísticas e culturais (edificações, horários de funcionamento, instalações, equipamentos, wi-fi e acessibilidade) em até 10 (dez) anos, sendo: (...)

**OBJETIVO IX
ESTIMULAR A LIVRE CIRCULAÇÃO E O ACESSO PÚBLICO AOS BENS
CULTURAIS (...)**

ESTRATÉGIA 9.3 [disponibilizar acervo cultural em meio digital]:

Disponibilizar em meio digital os acervos culturais públicos.

META 55 [disponibilização de acervos digitalmente] - 100% (cem por cento) dos acervos passíveis de divulgação disponibilizados digitalmente em até 5 (cinco) anos após a aprovação do Plano.

AÇÕES:

- I - Inventariar publicações, registros em áudio, audiovisual e acervos de obras, documentos e fotografias;
- II - Analisar os dispositivos legais que regem sua divulgação;
- III - Digitalizar e disponibilizar os bens passíveis de livre divulgação.